



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35167-000 – Fone Fax (33) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº. 748 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RAMPA DE VÔO LIVRE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO.

O Município de Santana do Paraíso-MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rampa de vôo livre, situada na Serra da Viúva, estrada que dá acesso à zona rural do Achado, no Município de Santana do Paraíso, passa a ter a seguinte denominação: **Rampa de Vôo Livre José Paulino dos Santos.**

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da rampa, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 05 de março de 2015.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal